

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V – SR V E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V – SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos, nº 2466 – Bonsucesso – Fortaleza-CE – CEP: 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03234418/0001-51, sediada na Rua Afonso Vizeu, nº 55, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-160, neste ato representado pelo Senhor Ruperto Barbosa Porto, brasileiro, casado, portador do RG nº: 499182 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 059.648.143-87, residente e domiciliado nesta Capital.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2020, as partes acima qualificadas pactuam o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo A, sob os auspícios da Lei Federal nº8.666/93, com as modificações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Ficam prorrogados, por mais 06 (seis) meses, os prazos de vigência e execução do Contrato nº 60/2019, contados a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Primeiro Termo Aditivo tem embasamento legal no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e, em especial, nas razões apresentadas na Justificativa Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Regional V: Projeto /Atividade Código 15.451.006.2836.0009 , Elemento de Despesa 33.90.39 , Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO


Fica eleita a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o foro competente do presente termo aditivo, em renúncias de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação de do presente instrumento será efetuada, em extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.

Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2020.

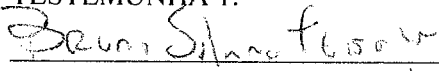


ABNER MONTEIRO NUNES CORDEIRO
SECRETARIA REGIONAL V
CONTRATANTE



RÚPERTO BARBOSA PORTO
CONSTRUTORA PORTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



RG: 20090010108751
CPF: 952.108.773-15

TESTEMUNHA 2:

RG:
CPF:

Visto: **Maria de Lourdes Oliveira Amâncio**
Coordenadora Jurídica – SR V

(três) meses, contados a partir do dia 12.01.2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e, em especial, nas razões apresentadas pela Contratada e pela Justificativa Técnica apresentada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Regional V: Projeto /Atividade Código 04.122.0001.2016.0044, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 47/2020, não alcançadas pelo presente termo aditivo. DO FORO: Fica eleita a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o foro competente do presente termo aditivo, em renúncias de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme. Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETARIA REGIONAL V - CONTRATANTE. Robério Silva Holanda - STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA REGIONAL V - SR V, situada na Avenida Augusto dos Anjos, nº 2466 - Bonsucesso - Fortaleza-CE - CEP: 60.542-164, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.778.925/0001-20, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Senhor Abner Monteiro Nunes Cordeiro, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 350.898.572-53, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 03234418/0001-51, sediada na Rua Afonso Vizeu, nº 55, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60.060-160, neste ato representado pelo Senhor Ruperto Barbosa Porto, brasileiro, casado, portador do RG nº: 499182 SSP-CE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 059.648.143-87, residente e domiciliado nesta Capital. OBJETO: Ficam prorrogados, por mais 06 (seis) meses, os prazos de vigência e execução do Contrato nº 60/2019, contados a partir da assinatura deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Primeiro Termo Aditivo tem embasamento legal no artigo 57, §1º, II da Lei 8.666/93 e, em especial, nas razões apresentadas na Justificativa Técnica. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Regional V: Projeto/Atividade Código 15.451.006.2836.0009, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1.001.0000.00.01. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 60/2019, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo. DO FORO: Fica eleita a Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o foro competente do presente termo aditivo, em renúncias de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza/CE, 29 de dezembro de 2020. **Abner Monteiro Nunes Cordeiro - SECRETARIA REGIONAL V - CONTRATANTE. Ruperto Barbosa Porto - CONSTRUTORA PORTO LTDA - CONTRATADA.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 2º ADITIVO ao Contrato de Permissão de Uso nº 005/2016, firmado entre o

MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital, sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, e BENEDITO DE SOUSA - 764.263.783-72, Microempreendedor individual, inscrita no CNPJ nº 41.570.615/0001-30, de razão social A & B RESTAURANTE BUFFET & EVENTOS LTDA, sob o nome fantasia de POINT DO LAGO, neste ato representada pelo Sr. BENEDITO DE SOUSA, brasileiro, portador do RG nº 97002233560, SSP/CE, inscrita no CPF nº 764.263.783-72, residente e domiciliado à Rua NS 05, nº 133, Residencial Cajazeiras, Cidade dos Funcionários, CEP nº 60.824-100, nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA. O Contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE 047 - PÓLO DE LAZER DO LAGO JACAREY, destinado a atividade comercial de RESTAURANTE, em área de abrangência da Secretaria Regional VI, tudo com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. 2. DATA: Fortaleza/CE, 08 de dezembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo na Lei Municipal nº 5.530 de 17 de dezembro de 1981, Lei Municipal nº 7.987 de 23 de dezembro de 1996, Decreto Municipal nº 9.143 de 09 de julho de 1993, Decreto Municipal nº 9.300 de 17 de janeiro de 1994 e no Laudo técnico nº 0296/2015, bem como no artigo 57, § 1º, incisos I e II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e no constante do Processo Administrativo nº P607544/2017 PMF e P322238/2020 PMF. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Permissão de Uso nº 005/2016 por mais 12 (doze) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Permissão de Uso nº 005/2016 será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de dezembro de 2020, ou seja, terá vigência de 11/12/2020 até 10/12/2021. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - SECRETÁRIA DA REGIONAL VI e Benedito de Sousa - BENEDITO DE SOUSA - 764.263.783-72. VISTO: Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE - 24.992.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 5º ADITIVO ao Contrato de Permissão de Uso nº 006/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA através da SECRETARIA REGIONAL VI, estabelecida nesta Capital, sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 789, bairro Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada PERMITENTE, e a empresa ROSINEIDE DA SILVA QUEIROZ ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.801/0001-08, com sede desta urbe, sito à Rua Leda Porto Freire, s/n, Parque Iracema, representada pela Sra. MARIA ELZA MARTINS DE ARAÚJO, brasileira, empresária, CPF nº 073.393.133-20, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada PERMISSONÁRIA. O Contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a PERMISSÃO DE USO PARA EXPLORAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA LÊDA PORTO FREIRE, VISANDO O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE VINCULADA A GASTRONOMIA, em área de abrangência da Secretaria Regional VI, tudo com fundamento na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. 2. DATA: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no constante do processo P345468/2020. 4. OBJETO: Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Permissão de Uso nº 006/2016 por mais 12 (doze) meses. 5. PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato de Permissão de Uso nº 006/2016 será acrescido de 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de março de 2018, ou seja, terá vigência de 10/03/2021 até 10/03/2022. ASSINAM: **Maria Darlene Braga Araújo Monteiro - SECRETÁRIA REGIONAL VI e Maria Elza Martins de Araújo - ROSINEIDE DA SILVA QUEIROZ - ME. VISTO: Luiz Valmir Torres - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE - 24.992.**